



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentada pela empresa arrematante, referente ao **Pregão Eletrônico nº 101/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 718297**, para **Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudos que servirão como base para a atualização, complementação e consolidação dos estudos existentes que comporão o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)**. Aos 17 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 125/2017, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 12 de julho de 2018, documento SEI nº 2087592, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme disposto no item 10.4, do edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 18 de julho de 2018, o Pregoeiro procede ao julgamento: **B & B ENGENHARIA LTDA**, com o valor total de R\$ 1.480.000,00. O invólucro contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação foi protocolado pela arrematante em 16 de julho de 2018 às 14h16 (documento SEI nº 2138033), cumprindo assim com o prazo estabelecido no item 10.4, do edital. Quanto a proposta de preços (documento SEI nº 2138085), elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **CLASSIFICADA**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nºs 2138093 e 2138121), elencados no item 9 do instrumento convocatório, com relação aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, exigência do subitem 9.2, alínea "I" do edital, o Pregoeiro encaminhou-os para análise e orientação da Unidade técnica desta Secretaria, através do Memorando SEI nº 2221134, na data de 07 de agosto de 2018, que em resposta, através do Memorando SEI nº 2246412, manifestou-se: *"Em atendimento à solicitação descrita no Memorando n.º 2221134/2018 - SAP.UPR, a qual cita o estabelecido na alínea "I" do subitem 9.2 do edital do Pregão Eletrônico n.º 101/2018, a Unidade de Coordenação de Projetos (UCP) informa que analisou os dois atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa B&B ENGENHARIA LTDA, disponibilizados no documento SEI n.º 2138093, páginas 20 a 70, e apresenta as seguintes considerações: O primeiro atestado refere-se à **Revisão de Planos Diretores de Água e Esgoto do Município de Belém, Capital do Estado do Pará**, contratado pela Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA). Após avaliação, a UCP entende que o referido Plano Diretor não deve ser considerado compatível. O mesmo foi desenvolvido para um município com mais de 500 mil habitantes, entretanto, não contemplou estudos relacionados aos serviços, infraestruturas e instalações operacionais de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, considerados componentes do saneamento básico, conforme inciso I do artigo 2º da Lei 11.445/2007 e seu Decreto Regulamentador. O segundo atestado trata da **Elaboração de Planos de Saneamento Básicos Municipais (PMSB) nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07 e Decreto n.º 7.217/10 e Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) com a realização de estudo de composição gravimétrica, elaborado para a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**. Com base na documentação apresentada, a UCP entende que este atestado é incompatível com o subitem do edital, uma vez que envolve somatório de populações de municípios com sistemas distintos e isolados geograficamente (Figura 1), não configurando Plano único e sim de um Plano específico para cada Município."* Portanto, conforme orientação técnica, os documentos apresentados em atendimento ao subitem 9.2 letra "I" do edital, não atendem às exigências estabelecidas no edital e, desta forma, não foram aceitos pela Pregoeiro. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **INABILITADA**, por deixar de atender as exigências do subitem 9.2, alínea "I" do edital. Deste modo, fica a empresa **MJ ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$ 1.999.000,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo

máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica, para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, da nova arrematante será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado, foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2018, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2018, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2254122** e o código CRC **AE5B2852**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.068928-0

2254122v13

2254122v13